



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º _____

LEI Nº 1.203 DE 4 DE JULHO DE 1.973

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ-SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E -/USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SAN-/CIONA O SEGUINTE |

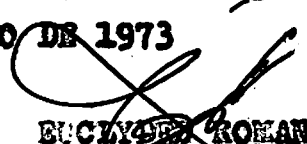
Artigo 1º/- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Adamantina, um Crédito Especial no valor de CR\$ 5.616,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Dezesseis Cruzeiros).

Artigo 2º/- A referida importância, virá fazer face às despesas decorrentes com a execução da Resolução nº 23/73, da Câmara Municipal de Adamantina, que criou e fixou a Verba de Representação do Presidente da Câmara.

Artigo 3º/- Fica parcialmente anulada a Verba 41-40-CO do PODER LEGISLATIVO- Câmara Municipal de Adamantina- MATERIAL PERMANENTE- Móveis, Fichários e Utensílios,- na importância acima citada.

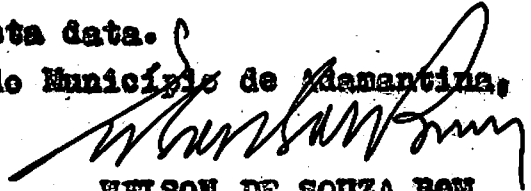
Artigo 4º/- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, AOS 04 DE JULHO DE 1973


EUCLYDES ROMANINI
Prefeito do Município

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura do Município de Adamantina, aos 4 de julho de 1973.


NELSON DE SOUZA BON
Chefe de Gabinete